

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Ciências Sociais

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 20 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: - secretaria@incis.ufu.br**EDITAL INCIS Nº 3/2025**

25 de novembro de 2025

Processo nº 23117.061191/2024-50

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET INSTITUCIONAL CIÊNCIAS SOCIAIS**EDITAL INCIS Nº 03/2025 - PET CIÊNCIAS SOCIAIS**

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de estudantes no Grupo PET Institucional Ciências Sociais.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;
- IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;
- V - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;
- VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

- a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e
- c) **Categoria C:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- a) Categoria A: 2 vagas para não bolsistas;
- b) Categoria B: 1 vaga para não bolsista; e
- c) Categoria C: 1 vaga para não bolsista.

3.3.1. Os demais candidatos classificados para além das 4 vagas disponíveis serão colocados em cadastro de reserva e

convocados quando surgirem novas vagas.

3.4. Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;
- b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;
- c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A; e
- d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

- I - Estar cursando regularmente do 2º ao 5º período do Curso de Ciências Sociais, no 1º semestre letivo de 2026, considerando a expectativa de permanência do candidato como membro do Programa por pelo menos dois anos;
- II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Ciências Sociais da UFU;
- III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;
- IV - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

4.2. Documentação a ser entregue no ato da inscrição: Formulário de Inscrição preenchido, Histórico Escolar da Graduação em Ciências Sociais na UFU validável e com CRA e Plano de Trabalho com no máximo 4 páginas, excluindo-se capa e referências (Anexo II).

4.3. A documentação deverá ser entregue por meio do formulário que deve ser acessado exclusivamente através do email institucional: [Formulário de inscrição - Processo Seletivo PET Ciências Sociais- Edital 3/2025 - Preencher o formulário](#)

4.4. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.4.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI **não possuam** o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afroraciais (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.5. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.5.1. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN (Divisão de Acessibilidade e Inclusão da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao e-mail dacin@prograd.ufu.br.

4.6. Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, através do formulário: [Formulário de Recurso - Processo Seletivo PET Ciências Sociais- Edital 3/2025 - Preencher o formulário](#), no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo será composto de três etapas:

I - Análise do Histórico Escolar para fins:

a) Eliminatórios: candidatos cujo CRA seja menor que 60 serão eliminados

b) Classificatórios: será estabelecida nota de 0 a 100 aos CRAs acima de 60, sendo a nota 100 atribuída a candidatura de maior CRA. A partir dessa serão atribuídas notas proporcionais aos demais CRAs apresentados segundo a fórmula: Nota = CRA candidato/Maior CRA X 100.

II - Avaliação do Plano de Trabalho para fins:

a) Eliminatórios: serão eliminadas as candidaturas com notas inferiores a 70 pontos no Plano de Trabalho

b) Classificatórios: b1) correção gramatical e clareza textual (10 pontos); b2) adequação da formatação e observação das regras da ABNT (10 pontos); b3) Justificativa da intenção de ingressar no PET (20 pontos); b4) História e significado do PET (20 pontos); b5) Proposta de ação(ões) (qualidade: 20 pontos, viabilidade: 20 pontos).

III - Avaliação da Entrevista para fins:

a) Classificatórios: a1) Organização e clareza na expressão das ideias (30 pontos); a2) Consistência da argumentação na justificativa para ingressar no PET (30 pontos); a3) Defesa oral da qualidade e viabilidade da(s) ação(ões) proposta(s) (40 pontos).

5.2. A nota final será a média aritmética das três etapas. Para aprovação, a nota final deve ser igual ou superior a 70 pontos.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, por um ou uma docente do Curso de Ciências Sociais e um ou uma estudante do PET Ciências Sociais e será nomeada por Portaria Prograd.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Este processo seletivo tem validade de 12 meses, a partir da divulgação do resultado, prorrogáveis por mais 12 meses a critério do PET Ciências Sociais.

7.2. A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021.

7.3. Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção no link: [Formulário de Recurso - Processo Seletivo PET Ciências Sociais- Edital 3/2025 - Preencher o formulário](#). Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/DIREN/DIFDI (Divisão de Formação Discente), pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	08/12/2025	a partir das 8:00	Site do INCIS, redes sociais do PET Ciências Sociais, SEI e Portal de Editais e Concursos da UFU
Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO" ou DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DACIN, caso não possua atestado de ingresso como cotista	29/01/2026	às 12:00	pet_ufu@prograd.ufu.br ou dacin@prograd.ufu.br .
Período de inscrição	22/12/2025 às 12:00 de 06/02/2025	-	Formulário eletrônico
Homologação das inscrições	09/02/2026	a partir das 12:00	Site do INCIS e redes sociais do PET Ciências Sociais
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	10/02/2026	até 23:59	Formulário eletrônico
Etapas da seleção Análise do histórico/CRA Análise do Plano de Trabalho Entrevistas	11/02/2026 a 16/02/2026 11/02/2026 a 16/02/2026 17/02/2026 a 19/02/2026	-	Formulário eletrônico e Plataforma Teams
Divulgação do resultado	24/02/2026	a partir das 12:00	Site do INCIS e redes sociais do PET Ciências Sociais
Período para recurso ao resultado da seleção	25/02/2026	até 23:59	Formulário eletrônico
Resultado final	27/02/2026	a partir das 12:00	Site do INCIS e redes sociais do PET Ciências Sociais

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o "Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU", podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>. Informações do Ministério da Educação podem ser obtidas em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/pet>

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 06 de dezembro de 2025.

Camila Maria Rizzo Sales

Tutora do PET Institucional Ciências Sociais

Nomeada pela Portaria PROGRAD no 3801 de 06 de junho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Camila Maria Rizzo Sales, Professor(a) do Magistério Superior**, em 06/12/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6886869** e o código CRC **46DBCAA0**.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, (NOME), abaixo assinado, de nacionalidade (NACIONALIDADE), nascido/a em XX/XX/XXXX, no município de (NATURALIDADE), (UF), filho/a de (FILIAÇÃO) e de (FILIAÇÃO), estado civil (ESTADO CIVIL), residente e domiciliado/a à (ENDERECO) CEP nº XXXXX-XXX, portador/a da cédula de identidade nº (RG), expedida em XX/XX/XXXX, órgão expedidor XXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, DECLARO, sob as penas da lei, que sou preto pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade), XX de XX de XXXX

Assinatura do/a declarante
(assinatura eletrônica via gov.br)

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1) Capa, que deve conter:

- Plano de Trabalho - Candidatura ao PET Ciências Sociais - Edital 3/2025
- Nome Completo
- Número de Matrícula

2) Desenvolvimento do Plano de Trabalho que deve conter:

- Justificativa da intenção de ingressar no PET
- História e significado do PET
- Proposta de ação(ões) para o PET Ciências Sociais

2) Referências, se for o caso

IMPORTANTE: a redação do plano de trabalho deve respeitar as regras da ABNT, inclusive na forma de fazer citações e referências, se for o caso. O arquivo deve ter numeração de páginas e deve ser submetido em pdf. Deve estar na seguinte formatação: a) fonte Times New Roman; b) tamanho 12 para o texto e 10 para citações longas e notas de rodapé; c) sem espaçamento entre parágrafos; d) espaçamento entre linhas de 1,5; e) margem no padrão "normal" (sup.: 2,5; esq.: 3; inf.: 2,5; dir.: 3). Número máximo de páginas: 4 (sem contar capa e referências).